



Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pregão Eletrônico nº 109/2024
Parecer Final

PARECER JURÍDICO

Após a fase de lances, aferindo-se os autos, nota-se que foram cumpridas as normas legais aplicáveis e que sagraram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, por lote, ao Município, constante do Relatório dos Vencedores e consoante o contido na ata, restando a mesma habilitada pelo pregoeiro, conforme documentos apresentados, não havendo, portanto, qualquer mácula legal na licitação.

Resultaram mais de uma vencedoras e nenhum lote foi deserto.

Ante ao exposto, nos termos do artigo 17 da Lei de Licitações, restando cumpridos todos os ditames legais no presente procedimento licitatório, **é cabível a sua imediata homologação, procedendo-se, por consectário, a respectiva adjudicação do objeto.**

É O PARECER.

Castro, datado e assinado digitalmente.